



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹	
Contratação temporária e emergencial de agência de fornecimento de passagens aéreas para emissão de bilhetes, cotações, reservas, marcações e cancelamentos de trechos nacionais e internacionais em favor deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.	
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Uni- dade/Se- tor:	Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)
Respon- sável:	Edgard Manoel Azevedo Filho Secretário de Gestão de Pessoas
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²	
A execução do Contrato n. 1/2024 (PSEI n. 0001634-66.2023.6.22.8000), que dispõe sobre a gestão do fornecimento de passagens aéreas a este Tribunal está prestes a se exaurir e, em que pese a possibilidade de sua prorrogação, a unidade gestora não identificou vantajosidade na contratação, conforme justificativa técnica para elaboração de nova contratação geral (DFD n. 1278800). Assim, em que pese a unidade técnica	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

dedicar-se para solução efetiva da prestação dos serviços, é indispensável que este Tribunal esteja coberto emergencialmente pelos serviços, evitando-se, então, a suspensão dos serviços no âmbito institucional.

Nota-se dos atos executórios do contrato que houve um crescimento expressivo na emissão de bilhetes de passagens aéreas para atender a demanda de deslocamentos do Tribunal, que aumentou nos últimos meses, sobretudo as que envolvem a Alta Administração. A execução também foi impactada com a elevação dos custos das passagens.

Nesse contexto, o serviço de fornecimento de passagens aéreas deve permanecer incólume, sem interrupção, porque é fundamental para o cumprimento da missão institucional do TRE-RO dada a necessidade constante de deslocamento de magistrados e servidores para eventos diversos, especialmente para honrar compromissos junto ao Tribunal Superior Eleitoral e outros tribunais eleitorais e órgãos públicos. Dentre esses compromissos, destacam-se a realização de treinamentos, reuniões de trabalho e participação em eventos em outras unidades da federação. As passagens servem, ainda, para prover a vinda de palestrantes, servidores, instrutores e magistrados de outras localidades para a realização ou participação em eventos deste Regional.

Cumprir lembrar que a efetivação dos deslocamentos necessários às atividades compreende, além da emissão de bilhetes, a cotação, reserva, remarcação, cancelamento e outros serviços correlatos, os quais este Tribunal não pode realizar diretamente por falta de estrutura, principalmente ausência de equipe para tanto.

Por derradeiro é importante pontuar que a suspensão do fornecimento deste serviço poderá inviabilizar a concretização em sua mais plena dimensão das atividades e missões institucionais deste Regional, visto tratarem-se de necessidades permanentes e prolongadas no tempo, aquelas descritas no inciso XV do art. 6º da Lei n. 14.133/2021.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

Estima-se o fornecimento de **R\$ 356.500,00** (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) em passagens aéreas. Tal valor é extraído do histórico de execuções e projeções de eventos e viagens para 2025.

Objeto	Medida	Quantidade
Fornecimento de trechos aéreos	REAIS	R\$ 356.500,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Nota 1: Contratação por maior desconto ofertado.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: Imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

(x) Sim - Qual?

(x) Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

() Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

() Promoção da sustentabilidade

() Comunicação eficaz

() Transformação digital



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- () Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- () Processos autorizados e simplificados
- () Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- () Aprimorar as aquisições e contratações
- () Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- (x) Aperfeiçoar a governança e a gestão
- () Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- () Automatizar processos repetitivos
- (x) Agilidade nas contratações
- () Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- () Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- () Otimizar o processo orçamentário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(x) Alinhamento estratégico na execução orçamentária

() Não.

A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-RO, disponível em: https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano_TRE_RO_2021-2026.pdf.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

(x) Não: Justificar:

() Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento

2. Estudo Técnico Preliminar:

(x) Não: Justificar:

() Sim



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3. Mapa de riscos:

(x) Não: Justificar:

() Sim

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

(x) Não: Justificar:

() Sim

De acordo com o § 3º do art. 3º da Instrução Normativa TRE-RO n. 09/2022 deste Tribunal (SEI [0917187](#)), a elaboração de "Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação", "Estudo Técnico Preliminar" e "Mapa da Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

No caso em tela, trata-se de da prestação de objeto simples, de fácil identificação, especificação e execução, cuja utilização é clara: dar cumprimento aos deslocamentos aéreos necessários à efetividade das missões deste Tribunal. Não vislumbramos necessidade, embora corroboramos com a importância, de formação de equipes de planejamento ou elaboração de estudos técnicos e mapas de risco e de gestão e fiscalização para objeto de tamanha simplicidade. Até porque tais providências demandariam um custo processual elevado, com sobrecarga da tão reduzida força



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

de trabalho por uma contratação que tem valor dispensável, aquele previsto no art. 75 da Lei n. 14.133/2021. Facilmente o esforço conjunto empreendido seria mais oneroso que o objeto.

Desta maneira, inclinamos pela dispensa do cumprimento dos itens 1 a 4 deste formulário.

A contratação será processada por dispensa eletrônica?

(x) Não. Justificar: A necessidade de contratação ultrapassa o limite legal para dispensa, o que inviabiliza essa modalidade de contratação. Logo a contratação deve ocorrer com fundamento na emergência, a fim de atender a despesa estimada.

() Sim.

Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?

() Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (SEI [0868425](#)).

(x) Não.

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Edgard Manoel Azevedo Filho

Gestor Responsável da Unidade Demandante

Secretário de Gestão de Pessoas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MANOEL AZEVEDO FILHO**, Secretário(a) de Gestão de Pessoas, em 12/12/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1298351** e o código CRC **47C04D75**.